

## EDITAL Nº28/UNOESC-R/2021

**Abre inscrições para processo seletivo especial em cursos de graduação presenciais da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, para o segundo semestre de 2021.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Dr. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber que estão abertas as inscrições para processo seletivo especial nos cursos de graduação presenciais da Unoesc, para o segundo semestre de 2021, conforme condições abaixo especificadas:

### 1. DO PROCESSO SELETIVO

#### 1.1 Dos cursos e vagas

Curso	Campus	Grau Acadêmico e Duração	Turno de oferta	Valor Mensal do curso R\$*
Arquitetura e Urbanismo	Chapecó	Bacharelado 4 anos	Sextas-feiras, no período noturno	1.131,83
	Joaçaba			
	São Miguel do Oeste			
	Videira			
	Xanxerê			
Direito	Chapecó	Bacharelado 5 anos	e Sábados em período integral	1.089,00
	Joaçaba			
	Pinhalzinho			
	São Miguel do Oeste			
	Videira			
	Xanxerê			

\* Valor reajustado anualmente de acordo com o contrato de encargos educacionais.

1.1.1. As informações referentes ao número de vagas e demais informações estão publicados no link <https://vestibular.unoesc.edu.br/escolha-seu-curso>

1.1.2. A Unoesc reserva-se o direito de, antes do início do semestre letivo, cancelar a oferta dos cursos, caso o número de matriculados seja inferior ao mínimo previsto para a viabilidade da oferta da turma.

## **1.2. Da inscrição**

1.2.1 As inscrições serão realizadas por meio do site: <https://vestibular.unoesc.edu.br> e as informações adicionais poderão ser obtidas nos campi da Unoesc, observando os horários de atendimento disponíveis no site: <https://www.unoesc.edu.br/atendimento/contato>

1.2.2 As inscrições serão realizadas a partir de 14 de junho de 2021 e permanecerão abertas até o preenchimento das vagas.

1.2.3 Para realizar a inscrição, é obrigatório preencher o requerimento de inscrição, disponível no endereço eletrônico: <https://vestibular.unoesc.edu.br> e anexar ao formulário on-line:

- a) Histórico de graduação em Educação Superior, para portadores de diploma;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou comprovante do resultado de uma das edições do ENEM, realizadas a partir de 2018, que deve ser acessado no link [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br), para os demais candidatos.

1.2.4 O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante.

## **1.3. Dos critérios para seleção, classificação e divulgação**

1.3.1 A seleção para o preenchimento das vagas oferecidas dar-se-á pela média aritmética simples das notas registradas no Histórico de Graduação em Educação Superior, para portadores de diploma, e do Histórico Escolar do Ensino Médio ou da Nota de redação do ENEM, para os demais candidatos (conforme comprovante anexado no item 1.2.3).

1.3.2 A classificação dos candidatos se dará semanalmente, nas segundas-feiras, a partir de 21 de junho de 2021.

1.3.3 A classificação dar-se-á da maior nota para a menor, com prioridade de classificação até a data de 18/07/2021 para candidatos portadores de diploma de Educação Superior. A partir de 19/07/2021 segue a classificação para todos os candidatos inscritos, sejam portadores de diploma de educação superior e demais candidatos.

1.3.4 A comunicação ao candidato classificado dar-se-á por telefone e/ou e-mail, para o processo de matrícula.

#### **1.4. Da Matrícula**

1.4.1. A matrícula poderá ser realizada on-line pelo site <https://vestibular.unoesc.edu.br/resultados> ou a critério do candidato, no campus da Unoesc em que foi classificado, mediante sistema de agendamento disponível no endereço <https://www.unoesc.edu.br/atendimento/agende-seu-horario>

1.4.2. A matrícula será realizada a partir do dia 21 de junho de 2021 até o limite das vagas em cada curso, conforme comunicação e orientação enviada por e-mail ao candidato, quando da classificação.

1.4.3. O prazo de matrícula é de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos classificados, de acordo com o item 1.3.4.

1.4.4. Os candidatos que não realizarem a matrícula no prazo estabelecido no item anterior, cederão, automaticamente, suas vagas.

1.4.5. A matrícula somente será efetivada após a confirmação do seu pagamento.

1.4.6. Até 10 dias após o início das aulas do 2º semestre de 2021, o candidato/acadêmico deverá apresentar na Secretaria Acadêmica ou no Setor de atendimento ao estudante em cada campus, os seguintes documentos originais:

- a) Diploma e Histórico de Graduação de Educação Superior, aos portadores de diploma;
- b) Certificado/Diploma de conclusão do ensino médio e respectivo Histórico, aos demais candidatos;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Cédula de Identidade - RG;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Comprovante de vacina contra rubéola, para o sexo feminino, até 40 anos de idade – lei nº 10.196, de 24/07/96;
- g) Comprovante de quitação do serviço militar, para o sexo masculino.

1.4.7. Os documentos acima são condições essenciais para validação da matrícula.

1.4.8 A matrícula poderá ser realizada por procuração, com firma reconhecida em cartório, anexando fotocópia autenticada da cédula de identidade do outorgado.



**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(82)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

1.4.9 O não cumprimento do item 1.4.7 acarretará cancelamento automático da matrícula.

1.4.10 O valor da matrícula dar-se-á conforme item 1.1 deste edital e as demais parcelas mensais, seguem o valor supracitado, reajustado anualmente de acordo com o contrato de encargos educacionais.

1.4.11 A Unoesc reserva-se o direito de realizar ajustes na oferta dos componentes curriculares até o início das aulas, previsto para 06 de agosto de 2021.

## **2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 Será considerada nula, para todos os efeitos, a matrícula realizada sem observância do disposto neste Edital, no Regimento da Unoesc e na legislação em vigor.

2.2 Compete, inicialmente, à Vice-reitoria de Campus, em conjunto com a Diretoria Acadêmica, resolver as questões omissas no presente Edital, conforme estabelece o Regimento da Unoesc.

2.3 Os casos que não forem solucionados pelo Vice-reitor de Campus, em conjunto com o Diretor Acadêmico, serão encaminhados ao Reitor para possíveis providências cabíveis.

2.4 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Joaçaba/SC, 11 de junho de 2021.

**Prof. Aristides Cimadon**  
**Reitor da Unoesc**